



Climate  
Law & Policy  
Global Impact Partner

*Cartilha*

# ART TREES Salvaguada E

Este documento não é o produto final do projeto.



# Créditos

Os relatórios foram viabilizados por uma bolsa da Fundação William e Flora Hewlett à Rainforest Foundation US e à Rainforest Foundation Norway, no âmbito do projeto intitulado "Garantindo a Integridade dos Mercados de Carbono no Financiamento de Soluções Baseadas na Natureza". Este projeto visa fornecer apoio a lideranças de organizações indígenas e de comunidades locais, capacitando-os para acompanhar as evoluções do mercado de carbono e a participar dos processos REDD+ em nível jurisdicional. Dessa forma, o projeto busca fortalecer um mercado de carbono de alta integridade para Soluções Baseadas na Natureza (NBS) no combate às mudanças climáticas, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais para os países e as comunidades locais produtoras dos créditos de carbono.

Os editores gostariam de expressar seus agradecimentos e reconhecimento às organizações que contribuíram com orientações para o desenvolvimento destes materiais:

Alianza Mesoamericana de Pueblos y Bosques (AMPB)

Associação dos Povos Ameríndios (APA)

Associação Interétnica de Desenvolvimento da Selva Peruana (AIDSESP)

Global Justice Clinic/ New York University

Fotografia: Selva tropical. Crédito: Climate Law & Policy

# Objetivo e estrutura deste documento

O objetivo deste documento é oferecer uma compreensão clara do âmbito e abrangência desta salvaguarda e o que os Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PIPCTs) devem esperar dos processos liderados por governos nacionais e subnacionais ao demonstrar conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda.

A análise nele contido baseia-se na experiência prática dos autores e nas melhores práticas internacionais. Referências diretas do TREES serão devidamente citadas e destacadas em itálico.

Esta cartilha está dividida em duas seções e indagações associadas:

- **O que é a Salvaguarda 'E' do TREES e como ela protege PIPCTs?** Esta seção explicará o âmbito e abrangência desta salvaguarda e como ela reconhece e protege os direitos dos PIPCTs.
- **O que esperar ao demonstrar conformidade com a salvaguarda 'E' do TREES?** Esta seção explicará o que os PIPCTs devem esperar dos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda.

# 1. O que é a Salvaguarda 'E' do TREES e como ela protege PICLs?

Como lembrete, a salvaguarda E do TREES e em alinhamento com a salvaguarda E de Cancun declara: *"Que as ações sejam consistentes com a conservação das florestas naturais e da diversidade biológica, garantindo que as ações referidas no parágrafo 70 da decisão 1/CP16 não sejam utilizadas para a conversão de florestas naturais, mas sim para incentivar a proteção e conservação das florestas naturais e seus serviços ecossistêmicos, e para melhorar outros benefícios sociais e ambientais<sup>1</sup>"*

A Salvaguarda E tem três temas e seu escopo será examinado a seguir:

- TEMA 5.1 Não conversão de florestas naturais.
- TEMA 5.2 Proteger as florestas naturais, a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos.
- TEMA 5.3. Aprimoramento dos benefícios sociais e ambientais.

## TEMA 5.1 Não conversão de florestas naturais.

Para tratar e acatar este tema, espera-se que os governos nacionais e subnacionais garantam que as atividades de REDD+ não sejam utilizadas para a conversão de florestas naturais, o que tem implicações específicas para o aumento dos estoques de carbono florestal através da utilização de plantações<sup>2</sup>.

A importância de reduzir a conversão de florestas naturais em terras utilizadas para outros fins é clara. Especialmente quando se considera como a crescente procura internacional de produtos como o óleo de palma, o açúcar, a madeira, a celulose, o papel e, cada vez mais, de biocombustíveis e matérias-primas, causou um aumento significativo na conversão de florestas naturais em plantações<sup>3</sup>. Além disso, um risco à biodiversidade resultante do REDD+ frequentemente discutido é a criação de incentivos perversos que prejudicariam os objetivos de biodiversidade, nomeadamente ao subsidiar ou facilitar a extração de madeira em escala industrial<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> <https://www.artredd.org/wp-content/uploads/2021/12/TREES-ESG-Safeguards-Guidance-Document-Aug-2021.pdf>

<sup>2</sup> Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., and Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, London, United Kingdom

<sup>3</sup> FAO, (2023) Global Forest Resources Assessment

<sup>4</sup> Global Witness, 2010, Understanding REDD+

Outro risco que a implementação de REDD+ potencialmente causa para a biodiversidade é o deslocamento do desmatamento e da degradação para áreas com baixo teor de carbono, mas ricas em biodiversidade, ou a conversão ou reflorestamento de uma área com espécies de árvores não nativas – muitas vezes monoculturas com maior redução de emissões carbono<sup>5</sup>.

Espera-se, portanto, que os direitos e interesses relevantes dos PIPCTs sejam reconhecidos no âmbito deste tema de salvaguardas, porque se espera que os governos nacionais e subnacionais definam e protejam as florestas naturais de serem reconvertidas por ações de REDD+, concedendo proteções adicionais aos direitos fundiários dos PIPCTs.

## TEMA 5.2 Proteger as florestas naturais, a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos.

Para tratar e acatar este tema, espera-se que os governos nacionais e subnacionais protejam e conservem as áreas florestais naturais, a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos que poderiam ser apoiados por ações de REDD+. A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) define diversidade biológica como “a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro das espécies, entre espécies e de ecossistemas.”<sup>6</sup>. Esta definição significa que a diversidade biológica diz respeito não apenas aos organismos vivos, mas também aos processos ecossistêmicos, habitats, ciclos hidrológicos, processos de erosão e sedimentação, paisagens, etc<sup>7</sup>.

<sup>5</sup> Schmidt, L., Phiapalath, P., McBreen, J., (diciembre de 2012), REDD+ related risks, opportunities and safeguards for biodiversity conservation - a survey of issues and options in Lao PDR and Ecuador Synthesis Report. Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH.

<sup>6</sup> <https://www.cbd.int>

<sup>7</sup> El A Convenção sobre Diversidade Biológica define um 'habitat' como o local ou tipo de sítio onde um organismo ou população ocorre naturalmente. “Habitat natural crítico” \_refere-se a habitats que não são criados pelo homem e que desempenham um papel crítico para um organismo ou população que, na ausência ou desaparecimento desse habitat, pode ser gravemente afetado ou extinguir-se. O conhecimento específico sobre um habitat (seja conhecimento comum, conhecimento tradicional ou o resultado de investigação científica formal) é sempre a base para a identificação de habitats naturais críticos. Muitas vezes, mas nem sempre, isto resultou na atribuição da proteção de um habitat tão crítico. O princípio refere-se à proteção jurídica a todos os níveis de governação. A ausência de proteção jurídica por si só não pode ser utilizada para concluir que um habitat não deve ser considerado um habitat natural crítico. É feita referência ao conhecimento sobre a importância e o valor intrínseco de um habitat. O princípio da precaução prevalece quando esse conhecimento é inadequado ou inconclusivo. Os habitats naturais críticos, a sua localização, características e valor crítico podem ser identificados com base no seu estado de proteção legal real ou proposto, no conhecimento comum ou nos conhecimentos tradicionais ou indígena, ou em informações científicas sobre o seu valor. A proteção jurídica refere-se a todos os níveis de governo, bem como a convenções e acordos internacionais como a Convenção sobre Zonas Húmidas (Ramsar, Irã, 1971). O conhecimento científico pode ser na forma de pesquisas científicas publicadas e revisadas por pares ou de listas de inventário preparadas por fontes autorizadas, como o Programa Homem e Biosfera da UNESCO, a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) útil. Grandes organizações não governamentais de conservação, como o Fundo Mundial para a Natureza, a Birdlife International e a Conservação Internacional, também podem ser fontes de informações úteis.

Além disso, a Avaliação Ecosistêmica do Milênio (AEM)<sup>8</sup> define os serviços ecossistêmicos como os benefícios fornecidos pelos ecossistemas, que incluem: “Provisão de serviços como alimentos, água, madeira, fibras e recursos genéticos; serviços reguladores como a regulação do clima, de inundações, doenças, qualidade da água, bem como tratamento de resíduos; serviços culturais como recreação, apreciação estética e realização espiritual; e serviços de suporte como formação de solo, polinização e ciclagem de nutrientes”<sup>9</sup>.

Espera-se que os direitos e interesses relevantes dos PIPCTs sejam reconhecidos no âmbito deste tema de salvaguarda, uma vez que os governos nacionais e subnacionais devem garantir que as suas ações de REDD+ incentivam a proteção das florestas naturais, da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos, garantindo assim proteções adicionais às terras, aos territórios e aos recursos dos PIPCTs.

## TEMA 5.3 Aprimoramento dos benefícios sociais e ambientais.

Para tratar e acatar este tema, espera-se que os governos nacionais e subnacionais utilizem ações de REDD+ para aumentar os benefícios sociais e ambientais. De acordo com a linguagem da salvaguarda 'E' de Cancun, o aumento dos benefícios sociais e ambientais exige que se tenha em conta a necessidade de meios de subsistência sustentáveis dos PIPCTs e a sua interdependência em relação às florestas na maioria dos países, refletida na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, bem como o Dia Internacional da Mãe Terra<sup>10</sup>. Neste sentido, a Corte Interamericana de Direitos Humanos interpretou o direito à vida sob o Protocolo de San Salvador como incluindo o dever de conservar as florestas<sup>11</sup>. Isto deve-se à relação entre florestas e meios de subsistência, onde o tribunal reconheceu que a conservação das florestas era necessária para garantir os meios de subsistência<sup>12</sup>, uma vez que os PIPCTs dependem frequentemente de atividades de subsistência específicas<sup>13</sup>. Exemplos de meios de subsistência tradicionais que dependem de atividades de subsistência e de sistemas coletivos tradicionais incluem a caça, extrativismo e a pesca realizadas em territórios ancestrais<sup>14</sup>.

<sup>8</sup> A Avaliação Ecosistêmica do Milênio (AEM) foi solicitada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, em 2000. Iniciada em 2001, o objetivo da AM era avaliar as consequências das mudanças nos ecossistemas para o bem-estar humano e a base científica para a ação necessária para melhorar a conservação e a utilização sustentável desses sistemas e a sua contribuição para o bem-estar humano.

<sup>9</sup> Avaliação dos Ecossistemas do Milênio (2005) Ecossistemas e Bem-estar Humano: Síntese, p. 39.

<sup>10</sup> <https://redd.unfccc.int/fact-sheets/safeguards.html>

<sup>11</sup> Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., y Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, Londres, Reino Unido.

<sup>12</sup> CIDH, (2009) Direitos dos Povos Indígenas e Tribais sobre suas Terras Ancestrais e Recursos Naturais, op cit, p. 64.

<sup>13</sup> CIDH, Caso Comunidade Mayagna (Sumo) Awas Tingni Vs. Nicarágua. Sentença de 31 de janeiro de 2001. Série C n° 79, par. 140(f).

<sup>14</sup> CIDH, (2009) Direitos dos Povos Indígenas e Tribais sobre suas Terras Ancestrais e Recursos Naturais, op cit, p. 64.

Espera-se que os direitos e interesses relevantes dos PIPCTs sejam reconhecidos no âmbito deste tema de salvaguarda, uma vez que os governos nacionais e subnacionais devem garantir que as suas ações de REDD+ melhoram os benefícios sociais e ambientais, reconhecendo e promovendo assim a sua interdependência nas florestas e os seus meios de subsistência sustentáveis.

## 2. O que esperar ao demonstrar conformidade com a salvaguarda ‘E’ do TREES?

Esta seção irá explicar o que os PIPCTs devem esperar dos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda. Observe que o documento Diretrizes sobre as Salvaguardas do TREES fornece uma lista prescritiva dos requisitos do Organismo de Validação e Verificação (OVV) para o fornecimento de informações sobre cada salvaguarda<sup>15</sup>. Em vez disso, esta seção destina-se a fornecer uma compreensão clara aos PIPCTs dos tipos de informação que devem esperar ver dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda, e que são mais relevantes para eles.

Como lembrete, em cada tema o TREES tem três tipos de indicadores com os quais os governos nacionais e subnacionais precisariam demonstrar conformidade. As diretrizes do TREES afirmam o seguinte em relação a cada tipo de indicador:

- **Indicadores Estruturais:** *demonstram que mecanismos de governança relevantes (por exemplo, políticas, leis e arranjos institucionais) estão em vigor no país ou na(s) jurisdição(ões) aplicável(eis) para garantir que a concepção e implementação de ações de REDD+ sejam feitas de acordo com o tema de salvaguardas relevante. Esses acordos podem fazer parte do quadro jurídico nacional ou subnacional ou podem ser acordos específicos de REDD+.*<sup>16</sup>
- **Indicadores de Processo:** *demonstram que existem processos, procedimentos ou mecanismos apropriados para promulgar e fazer cumprir as disposições descritas no indicador Estrutural.*<sup>17</sup>

<sup>15</sup> <https://www.artredd.org/wp-content/uploads/2022/01/TREES-Val-and-Ver-Standard-v2-Dec-2021.pdf>

<sup>16</sup> <https://www.artredd.org/wp-content/uploads/2021/12/TREES-ESG-Safeguards-Guidance-Document-Aug-2021.pdf>

<sup>17</sup> *ibid*

- **Indicadores de Resultados:** *demonstram que os resultados da implementação de cada tema estão sendo monitorados. Para o indicador de resultados para todos os temas, os participantes terão de identificar e descrever os parâmetros de monitorização selecionados, incluindo a forma como um resultado bem-sucedido é definido, os métodos de monitoramento a serem utilizados e um resumo dos dados recolhidos. Se a análise dos dados não indicar um resultado positivo, deverá ser incluída uma descrição de como os mecanismos de governança ou os processos, procedimentos ou mecanismos de apoio (indicadores de estrutura ou de processo) serão modificados.*<sup>18</sup>

## TEMA 5.1 Não conversão de florestas naturais.

Com base nas melhores práticas internacionais, os PIPCTs devem esperar ver as seguintes informações relevantes dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com cada um dos indicadores TREES neste tema:

### **Indicadores Estruturais**

- Lista completa dos arranjos legais, políticos e/ou regulatórios em vigor e procedimentos associados relacionados, no todo ou em parte, a este tema, que se aplicam à concepção e implementação de ações de REDD+.
- Lista de tratados, convenções e acordos internacionais relevantes ratificados e pertinentes a este tema.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados estão alinhados com convenções e acordos internacionais relevantes e ratificados
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados se aplicam ao desenho e implementação de ações de REDD+, com foco em garantir que essas ações de REDD+ não levem à conversão de florestas naturais.

### **Indicadores de Processo**

- Uma análise completa das instituições públicas relevantes em vigor para as ações de REDD+ e mandatos associados relevantes para este tema.
- Descrição de quaisquer processos e procedimentos executados em relação a este tema, em particular quaisquer atividades/processos realizados para identificar florestas naturais no contexto da concepção e implementação de ações de REDD+.

### **Indicadores de Resultados**

- Descrição e evidência de que as ações de REDD+ não levaram à conversão de florestas naturais.

<sup>18</sup> Ibid



## TEMA 5.2 Proteger as florestas naturais, a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos.

Com base nas melhores práticas internacionais, os PIPCTs devem esperar ver as seguintes informações relevantes dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com cada um dos indicadores TREES neste tema:

### **Indicadores Estruturais**

- Lista completa dos arranjos legais, políticos e/ou regulatórios em vigor e procedimentos associados relacionados, no todo ou em parte, a este tema, que se aplicam à concepção e implementação de ações de REDD+.
- Lista de tratados, convenções e acordos internacionais relevantes ratificados e pertinentes a este tema.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados estão alinhados com convenções e acordos internacionais relevantes e ratificados.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados se aplicam à concepção e implementação de ações de REDD+, com foco em garantir que essas ações de REDD+ protejam as florestas naturais, a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos.

### **Indicadores de Processo**

- Uma análise completa das instituições públicas relevantes em vigor para as ações de REDD+ e mandatos associados relevantes para este tema.
- Descrição de quaisquer processos e procedimentos executados em relação a este tema, em particular quaisquer atividades/processos realizados para proteger florestas naturais, biodiversidade e serviços ecossistêmicos no contexto do desenho e implementação das ações de REDD+.

### **Indicadores de Resultados**

- Descrição e evidência de que as ações de REDD+ protegem as florestas naturais, a diversidade biológica e os serviços ecossistêmicos.

## TEMA 5.3 Aprimoramento dos benefícios sociais e ambientais.

Com base nas melhores práticas internacionais, os PIPCTs devem esperar ver as seguintes informações relevantes dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com cada um dos indicadores TREES neste tema:

### **Indicadores Estruturais**

- Lista completa dos arranjos legais, políticos e/ou regulatórios em vigor e procedimentos associados relacionados, no todo ou em parte, a este tema, que se aplicam à concepção e implementação de ações de REDD+.
- Lista de tratados, convenções e acordos internacionais relevantes ratificados e pertinentes a este tema.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados estão alinhados com convenções e acordos internacionais relevantes e ratificados.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados se aplicam à concepção e implementação de ações de REDD+, com foco em garantir que essas ações de REDD+ melhorem os benefícios sociais e ambientais.

### **Indicadores de Processo**

- Uma análise completa das instituições públicas relevantes em vigor para as ações de REDD+ e mandatos associados relevantes para este tema.
- Descrição de quaisquer processos e procedimentos executados em relação a este tema, em particular, quaisquer atividades/processos realizados para identificar benefícios sociais e ambientais e promovê-los no contexto da concepção e implementação das ações de REDD+.

### **Indicadores de Resultados**

- Descrição e evidência de que as ações de REDD+ resultaram em benefícios sociais e ambientais, em particular em termos de promoção e proteção de meios de subsistência sustentáveis dos PIPCTs.